

O que é a Adolescência?

A adolescência é um período de grandes mudanças físicas, biológicas, sociais e emocionais. Do mesmo modo, é uma fase de vulnerabilidade individual e social devido a exposição a diversos fatores que podem determinar o seu futuro, tanto positivamente, quanto negativamente, a depender de suas escolhas.

Para o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8069/1990, a adolescência compreende a faixa etária de 12 e 18 anos de idade. No entanto, para a Organização Mundial de Saúde (OMS) a compreensão é mais ampla, entre 10 a 19 anos.

É importante saber!

No artigo 217-A do Código Penal Brasileiro, define-se como “Estupro de vulnerável o ato de ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos” (BRASIL, 1940), seja menino ou menina, com pena de reclusão de 8 a 15 anos, independente de ter havido ou não violência.

O ESTUPRO DE VULNERÁVEL É CRIME!

Fale conosco

 (92) 3303-5267

 @coordenadoria.infancia.am

 coordenadoria.infancia@tjam.jus.br

Conheça o site da COLJ:



Saiba mais

Aponte a câmera do seu celular e acesse a cartilha da Defensoria Pública de Tocantins



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Gravidez na Adolescência

Prevenção e Cuidados



COORDENADORIA DA
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Apresentação

A Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do estado do Amazonas, em apoio à Semana Nacional (Lei 13.798/2019) e Semana Estadual (Lei 4951/2019) de Prevenção à Gravidez na Adolescência, apresenta informações para e sensibilização de adolescentes, famílias e sociedade em geral.

Educação Sexual

Nesse momento da vida, é importante se informar, ou seja, buscar saber como seu corpo funciona e quais métodos contraceptivos podem evitar uma gravidez precoce e/ou indesejada, além de prevenir-se contra infecções sexualmente transmissíveis (IST/AIDS). Por isso, não tenha medo de questionar antes de iniciar a vida sexual, busque orientações de um profissional de saúde.

**A EDUCAÇÃO SEXUAL É IMPORTANTE
PARA SUA PROTEÇÃO!**

Riscos da Gravidez

Na Saúde

• PARA A ADOLESCENTE

- ! Ruptura do colo do útero
- ! Aborto Natural
- ! Hemorragia
- ! Mortalidade Materna

• PARA O RECÉM-NASCIDO

- ! Nascimento Prematuro
- ! Baixo peso (menos de 2,500 g)
- ! Anomalia congênita
- ! Mortalidade neonatal

Impactos

Sociais

- Evasão Escolar
- Reincidência na gravidez
- Baixa qualificação profissional
- Exposição ao subemprego
- Reprodução do ciclo de pobreza
- Violência de gênero

Métodos de Prevenção Disponíveis no SUS

Sistema Único de Saúde



- Camisinha masculina e feminina
- Mini pílula anticoncepcional
- Injetável bimestral e trimestral
- DIU (dispositivo intrauterino)
- Pílula de Emergência
- Implante subdérmico (Implanon)

Engravidou?

- ! Toda mulher grávida tem o direito de fazer o pré-natal na unidade básica de saúde (UBS).

Em caso de estupro ou situação de risco de vida para a gestante, o aborto não é penalizado, sendo garantido por Lei (Art. 128 do Código Penal Brasileiro)

- ! Em caso de interesse da gestante em entregar a criança para adoção, antes ou após o nascimento, deve ser encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude (Art. 19-A da Lei nº 8069/1990 - ECA)